



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº

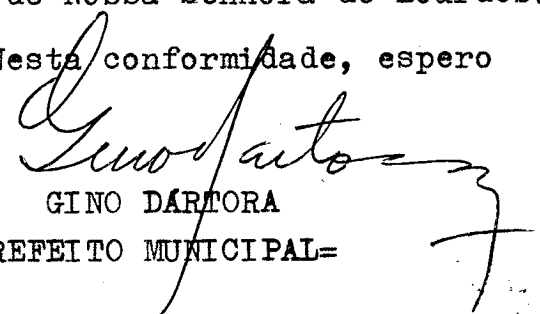
543

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

A apreciação dessa Augusta Casa submeto projeto de Lei, dispondo sobre autorização ao Poder Executivo, a dar denominação ao Hospital Municipal, "HOSPITAL NOSSA - SENHORA DE LOURDES".

A presente solicitação, prende-se ao motivo de já haver no terreno onde encontra-se o Hospital Municipal, uma Gruta cuja imagem é de Nossa Senhora de Lourdes.-

Nesta conformidade, espero a aprovação dessa Casa.-



GINO DARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

REJEITADO

S. Sessões 24/6/69

Quansan
Presidente
1798

comissões de Justiça
da das Sessões 27/05 / 1969
Quansan
Presidente

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 637/69

(26 de Maio de 1969)

Dispõe sôbre autorização ao Poder Executivo a dar denominação ao Hospital Municipal "HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu GINO DARTORA, ~~PREFEITO MUNICIPAL DE CAIEIRAS~~, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar denominação ao Hospital Municipal, "HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES".-

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de Maio de 1969.-

Quansan
GINO DARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 26 de Maio de 1969.-

Ofício n. 257-69

SENHOR PRESIDENTE,

As comissões de _____
Sala das Sessões 27/ 5/ 10/ 69
Presidente

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre autorização ao Poder Executivo, denominar o Hospital Municipal, "HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES".-

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

GINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor NELSON MANZANARES,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Caieiras

Aprovação em UNICASala de sessões 34, 6, 69Comissão de Justiça

Presidente

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 637/69, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO A DAR A DENOMINAÇÃO DE "HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES" AO HOSPITAL MUNICIPAL.

Solicitamos ao Augusto e Egrégio Plenário a devida vênica para abaixo transcrever "ipsis litteris" a Justificativa que acompanhou o Projeto de Lei nº 164/62, de 27-6-1962, de autoria do então Vereador - Sr. Olindo Dártora, o qual aprovado mediante a Lei nº 171, de 28-9-1962, deu ao Hospital Municipal a denominação de "Hospital Municipal Dr. Milton Ferreira Neves":

"A criação desse Hospital nada mais é do que a concretização de um antigo sonho desse estimado e dedicado facultativo, DR. MILTON FERREIRA NEVES. Desde quando clinicava em Caieiras, idealizava - ele a instalação de um nosocômio em nossa terra. Naquelas alturas, sob a condição de distrito, nos parecia inexecutável essa ideia. - Mas com advento do nosso Município e graças à profícua administração do Chefe do Executivo Municipal, possível foi efetivar-se esse salutar desejo, que sempre pulsou no coração desse abnegado médico, e auscultado por todos nós.

A denominação de seu nome ao Hospital representa merecida homenagem àquele que, por dedicação profissional e por aptidões natas, exerce a medicina, sem preocupar-se com as recompensas pecuniárias. Médico estimado em todas as regiões pela sua indiscutível capacidade, pela dedicação extrema e carinho com que trata a todos - que o procuram, sem distinção de classe e pelo tratamento igual - e humano que dispensa aos enfermos. Seu nome, por isso, merece - ser dado a esse Hospital, tributo justo que lhe prestamos, pela - reconhecida idoneidade moral e profissional de que é possuído. DR. MILTON FERREIRA NEVES representa:

Abnegação, dedicação e capacidade vocacional.-
(assinado): Olindo Dártora, Luiz Lopes Lansac, João Henrique de Macedo Mendes, Antonio Molinari, Alcides Ferracini, Theodoro Gonçalves Machado e Alfredo Casarotto."

Acompanha o Projeto de Lei nº 637/69, em tela, a seguinte Mensagem do Sr. Prefeito Municipal:

"À apreciação dessa Augusta Casa submeto Projeto de Lei, dispondo - sobre autorização ao Poder Executivo, a dar denominação ao Hospital Municipal, "HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES".

A presente solicitação, prende-se ao motivo de já haver no terreno onde encontra-se o Hospital Municipal, uma Gruta cuja imagem é de Nossa Senhora de Lourdes."

No que pese a nossa formação católica e o nosso sagrado respeito à Nossa Senhora de Lourdes, concluímos pela inconsistência do argumento do Sr. Chefe do Executivo para mudar a atual denominação do Hospital Municipal.



Comissão de Justiça

Projeto de Lei nº 637/69 - folha -2-

exposto. A própria Augusta Casa tirará suas lógicas conclusões do

O nosso PARECER é contrário à aprovação do Projeto de Lei nº 637/69.

Sala das Comissões, em 18 de Junho de 1969.

Relator: Luciano Lima da Silva

Membro : Adão Bui